



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) na área destinada à construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) na área destinada à construção do futuro CAPS 1.

A execução da sondagem é essencial para garantir a segurança e a viabilidade técnica da edificação, sendo uma exigência do Ministério da Saúde para projetos de unidades de saúde. Este serviço requer equipamentos específicos e equipe técnica qualificada, características que tornam inviável a execução por fornecedores sem experiência ou capacidade técnica comprovada.

Os itens do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) na área destinada à construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1.	Serviço	1	6.750,00	6.750,00
Total					6.750,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) na área destinada à construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor da contratação, que se enquadra legalmente nessa modalidade, conforme pesquisa de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O objeto da contratação tem natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações técnicas usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- Todas as peculiaridades do objeto, como características, forma de execução, prazos e obrigações das partes, encontram-se detalhadas em tópicos específicos do Termo de Referência.
- A empresa contratada deverá executar o serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) de acordo com as normas técnicas vigentes (NBR 6484/2001 – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT), observando as especificações fornecidas





pelo Departamento de Engenharia.

d) O prazo máximo para a execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho emitidas pela Contratante.

e) Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, sendo a execução integral de responsabilidade da empresa contratada.

f) A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado.

g) Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos de habilitação técnica e jurídica, conforme previsto nos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

e) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.

f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.
- a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

OBRIGAÇÕES:**Constituem obrigações da empresa:**

- a) Não transferir a outrem nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto contratual.
- b) Executar o serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) conforme as especificações técnicas, normas vigentes e orientações do Departamento de Engenharia da Contratante.
- c) O prazo máximo para a execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho emitidas pela Contratante.
- d) Utilizar equipamentos adequados, calibrados e em perfeitas condições de funcionamento, garantindo a segurança e a precisão dos ensaios.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários à execução da sondagem, bem como pela integridade da área de trabalho.
- f) Providenciar, às suas expensas, a correção imediata de eventuais falhas ou deficiências técnicas apontadas pela Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação.
- g) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter em dia as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- h) Responder por danos causados diretamente à Contratante, a seus bens ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante.
- i) Manter durante toda a execução do contrato o atendimento das condições de habilitação e qualificação técnica exigidas.
- j) Arcar com eventuais prejuízos ou danos causados à Contratante ou a terceiros por ineficiência, imperícia ou negligência de seus empregados, contratados ou prepostos.
- k) Garantir que o serviço executado atenda às especificações contratuais e normas técnicas aplicáveis, assegurando a qualidade e a fidedignidade dos resultados.
- l) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme legislação vigente.
- m) Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- n) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos, registros e locais de execução dos serviços.





o) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Constituem obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de sondagem de solo, por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s), conforme determina o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Os representantes da Administração deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas ou falhas observadas, nos termos do artigo 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- c) As decisões que ultrapassarem a competência do(s) fiscal(is) serão encaminhadas ao gestor do contrato para as devidas providências, conforme o artigo 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
- d) Verificar e fiscalizar as condições técnicas e operacionais da contratada, assegurando o controle de qualidade dos serviços executados e a conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT (NBR 6484/2001).
- e) Atestar nas notas fiscais a efetiva execução dos serviços contratados, mediante comprovação da conformidade técnica e entrega dos relatórios de sondagem e boletins de campo.
- f) Efetuar o pagamento ajustado no prazo e condições estabelecidos no contrato, após o devido atesto da execução.
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução contratual, em especial quanto à aplicação de sanções, aditamentos e eventuais alterações contratuais.
- h) Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos técnicos necessários à adequada execução dos serviços.
- i) Comunicar imediatamente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades técnicas identificadas durante a execução, fixando prazo para correção, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- j) Responder formalmente às solicitações e reclamações apresentadas pela contratada, dentro dos prazos legais, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou protelatórios.
- k) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre os pedidos apresentados pela contratada, admitida prorrogação motivada por igual período.
- l) Responder, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela contratada.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de ato, omissão ou culpa da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) O compromisso de execução do serviço estará caracterizado a partir do recebimento da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, emitidas pela Contratante, conforme valores adjudicados no processo de dispensa de licitação.
- b) A Ordem de Serviço deverá indicar detalhadamente a área a ser sondada, profundidade dos furos, quantidade de sondagens e demais especificações técnicas necessárias.
- c) A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, devendo concluir a sondagem





dentro do prazo definido.

- d) Todos os custos e riscos relacionados ao transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de sondagem são de responsabilidade exclusiva da contratada.
- e) A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às normas técnicas vigentes, em especial a NBR 6484/2001 – Sondagem de simples reconhecimento com SPT, garantindo a fidedignidade dos dados geotécnicos.
- f) Ao final da execução, a contratada deverá entregar à Contratante:
- Boletins de Sondagem de Campo;
 - Relatórios Técnicos Geotécnicos detalhando resultados e parâmetros obtidos;
 - Registros fotográficos e demais documentos exigidos pelo Departamento de Engenharia.
- g) Eventuais falhas, irregularidades ou inconsistências nos serviços ou relatórios deverão ser corrigidas imediatamente, dentro do prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.
- h) O recebimento dos serviços será realizado por servidor(es) designado(s), responsável(is) por atestar a conformidade técnica da sondagem e a entrega completa dos relatórios.
- i) A não execução dos serviços ou a não correção das falhas dentro do prazo estipulado será considerada como não realizada, sujeitando a contratada às penalidades legais e contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

A gestão será efetuada pela servidora Denize Aparecida Bortolotto Martini; Matrícula: 2630-1 e a fiscalização será realizada pelo servidor Leonidas Carvalho Cardoso, matrícula: 1633-0.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a execução completa dos serviços, entrega dos relatórios técnicos e boletins de sondagem e aprovação pela Secretaria solicitante/fiscal do contrato.
- b) O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, devendo constar na nota fiscal os dados bancários completos: banco, agência, localidade e número da conta para crédito.
- c) O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações técnicas constantes deste instrumento e seus anexos.
- d) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo.
- e) A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo ou da dispensa de licitação, a fim de agilizar o trâmite de recebimento e posterior liberação do pagamento.
- f) Serão processadas as retenções previdenciárias, nos termos da legislação vigente.
- g) A contratada deverá atender à obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, devendo informar na nota fiscal o valor retido, conforme a legislação aplicável (ex.: IN RFB 1.234/2012). Notas fiscais sem menção à retenção serão devolvidas e não liquidadas pelo setor de contabilidade.
- h) Empresas optantes pelo Simples Nacional e MEI estão dispensadas de observar a retenção do imposto de renda, restando a obrigatoriedade apenas para as demais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

Conforme disposto no item 4, a empresa a ser contratada para a execução do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) será selecionada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme preço unitário, referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços.

O valor estimado foi obtido a partir de orçamentos encaminhados pelo Engenheiro responsável e coletados junto a potenciais fornecedores especializados em sondagem de solo, assegurando maior fidedignidade aos preços apurados e observância das práticas de mercado. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária: 41145.

Restinga Sêca, 05 de novembro de 2025.

Michele Bolzan Rosa
Auxiliar Administrativo

Denize A. Bortolotto Martini
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9128-526A-4019-B3BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE BOLZAN ROSA (CPF 017.XXX.XXX-58) em 05/11/2025 09:40:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENIZE APARECIDA BORTOLOTTO MARTINI (CPF 444.XXX.XXX-30) em 05/11/2025 14:56:51
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/9128-526A-4019-B3BE>